



O mínimo que você  
precisa saber sobre  
licitações

## INTRODUÇÃO

Se você é um jovem em busca de conhecimento para ingressar no mercado de trabalho, esse é um ebook que oferece uma alternativa.

Talvez você já tenha ouvido falar em licitações públicas. Trata-se de um processo que pode parecer complexo à primeira vista, mas com uma boa orientação e um pouco de esforço, você poderá dominar o assunto e ser remunerado por isso.

O objetivo desse ebook é fornecer um guia prático e simplificado sobre licitações, apresentando o mínimo que você precisa saber para participar desse processo de forma eficiente e competitiva.

Aqui você vai encontrar informações e conceitos básicos de licitações, fundamentos, finalidade, documentação necessária, credenciamento, julgamento e etc.

Com este material em mãos, você estará dando o pontapé inicial para entrar no mundo das licitações e aproveitar as oportunidades de negócios que surgem no mercado.

Então, se você quer saber mais sobre licitações públicas e como participar desse processo de forma estratégica e competitiva, este ebook é ideal para você que começar.

Aproveite as informações aqui apresentadas e comece a se preparar para conquistar novas oportunidades.

# 1. O QUE SÃO LICITAÇÕES PÚBLICAS?

- As licitações públicas são procedimentos administrativos realizados pelo setor público com o objetivo de selecionar a melhor proposta para a contratação de serviços ou aquisição de produtos. Elas são regulamentadas pela Lei nº 14.133/21, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos.
- CURIOSIDADE • O art. 194 da Lei 14.133/21 estabelece que a nova lei entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, 1º de abril de 2021. • No entanto, o art. 193, II, previa que os demais dispositivos da Lei 8.666/93 só seriam revogados no prazo de 2 anos depois da publicação da nova lei, até que esse prazo foi prorrogado pelo governo federal por meio da medida provisória 1.167/23, até o dia 29 de dezembro de 2023. • Assim, dois “sistemas” de licitações e contratos administrativos terão vigências simultâneas até o dia 29 de dezembro de 2023.

## 2. PRESSUPOSTO DA LICITAÇÃO

A realização de qualquer licitação depende da ocorrência dos seguintes pressupostos:

a) Pressuposto lógico: pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes, uma vez que, diante da inexistência de concorrência e variedade de objetos a serem ofertados, a realização de licitação não tem o menor sentido;

b) Pressuposto jurídico: quando a licitação se constitui em meio apto, em tese, para a consecução do interesse público. Afinal, o procedimento licitatório não é um fim em si mesmo. É um meio (ou instrumento) para se alcançar utilmente um resultado: a melhor contratação para a Administração (logo, o atendimento do interesse público).

Assim, nas hipóteses em que a realização da licitação não se mostra juridicamente viável (pois

não é o melhor meio para a consecução do interesse público), a própria lei permite ao administrador deixar de realiza-la (hipótese de dispensa e inexigibilidade de licitação);

c) Pressuposto fático: existência de interessados na disputa. Diante da ausência de concorrentes, não há como realizar a licitação.